



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

## LEI Nº 616/2005

**Súmula:** Denomina ORLANDO PESSUTI, o Pavilhão de Pecuária, localizado no Centro de Eventos Antonio Loures Alves, no Município de Candói e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominado ORLANDO PESSUTI, o Pavilhão de Pecuária, localizado no Centro de Eventos Antonio Loures Alves, no Município de Candói.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 18 de outubro de 2005.

  
MAURÍCIO MENDES DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
Nº 1319 de 22/10/05  
Resp. LUCIANE DA LUZ

